



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0142/2024

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2024.

Processo nº 0803402-44.2022.8.19.0046

ajuizado por

representada por

Observa-se que para a presente ação foram emitidos o Parecer Técnico nº 0368/2023, em 8 de março de 2023 (Num. 48589274 - Págs. 1 a 5) e o Parecer Técnico nº 2081/2023, em 14 de setembro de 2023 (Num. 77422591 - Págs. 1 a 3), nos quais foram esclarecidos os aspectos relativos à condição clínica da Autora (**transtorno de déficit de atenção e hiperatividade**), à indicação de uso e ao fornecimento pelo SUS dos medicamentos **cloridrato de metilfenidato 54mg** comprimido liberação prolongada (Concerta®) e **quetiapina 25mg**.

Consta o Despacho (Num. 95792543 - Pág. 1) solicitando a juntada de laudo médico atualizado. Todavia, cumpre destacar que **não foi** anexado nenhum outro documento médico aos autos processuais, sendo encaminhado para este Núcleo por engano.

Dessa forma, reiteram-se as informações já prestadas nos pareceres anteriores.

Encaminha-se à **2ª Vara da Comarca de Rio Bonito** do Estado do Rio de Janeiro para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

JACQUELINE ZAMBONI MEDEIROS

Farmacêutica
CRF- RJ 6485
ID: 5013397-7

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02